



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **657-13**
2013.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 06 de Agosto de

SENHOR PRESIDENTE:

AS COMISSÕES DE

S.S. em 06.08.13.

PRESIDENTE

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 1 0 1 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO OSIO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

06.08.2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4101 (06 DE AGOSTO DE 2013)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto atender a adequação do corrente Orçamento do Legislativo, conforme Ofício nº 058/2013, dessa Egrégia Casa de Leis, cuja cópia segue anexa.

Assim expondo, e, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em regime de urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE
S.S. em 06/08/13
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 15/08/2013
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5092/2013
(06 DE AGOSTO DE 2013)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

... **FAÇO SABER**, que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Especial a fim de reforçar o seguinte item orçamentário:

08.01.00 – Saúde

3.1.90.11.00

10.302.1003.2284 1 31000 Pessoal Civil.....R\$ 1.055.000,00

ARTIGO 2º – Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a ANULAÇÃO do seguinte item orçamentário do Legislativo:

01.01.00 – Câmara

3.1.90.11.01.....	R\$ 140.000,00
3.1.90.91.00.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.92.00.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.40.00.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.90.30.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.37.00.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.91.00.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.92.00.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.....	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.09.03.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.03.....	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.03.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.03.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.94.03.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.03.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.03.....	R\$ 180.000,00
4.4.90.52.03.....	R\$ 135.000,00

TOTAL.....R\$1.055.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, 06 de Agosto de 2013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Em 29 de Julho de 2013

Recbi 29.7.13 (assinado)

Ofício
Nº 058/2013

A FINANCAS / MACCGL
41C Sm. Francisco

SENHOR PREFEITO:

infente 2013
Vitor Antonio Mendes
Chefe do Gabinete
Gabinete do Prefeito

A Câmara Municipal de Caieiras, por sua Mesa Diretora, primando por uma gestão econômica-financeira responsável dos recursos públicos que lhe são disponibilizados por força de Lei, considerando a necessidade de adequação do corrente orçamento do Legislativo frente às atuais necessidades desta Edilidade, bem como o fomento de políticas públicas aplicadas em nosso município, especialmente na área da saúde, resolve colocar à disposição do Poder Executivo Local a quantia de R\$1.055.000,00 (hum milhão e cinquenta e cinco mil reais) através da anulação parcial de dotações próprias do orçamento deste Legislativo referente ao exercício de 2013, cuja classificação e codificação serão realizadas por intermédio de Decreto do Poder Executivo, conforme indicação da tabela anexa.

Certo da atenção, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de real estima e distinta consideração.

PAULO ROBERTO OSIO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
DD. Prefeito Municipal de
CAIEIRAS-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Relatorio das Dotações a serem Anuladas do Orçamento de 2011

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALORES
31901101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Vereadores)	140.000,00
31909100	Sentenças Judiciais	10.000,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
33903000	Material de Consumo	50.000,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	10.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903700	Locação de Mão de Obra	10.000,00
33909100	Sentenças Judiciais	10.000,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
33909300	Indenizações e Restituições	10.000,00
44905100	Obras e Instalações	100.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
31900903	Salário Família EL	5.000,00
31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Funcionários) EL	55.000,00
31901303	Obrigações Patronais EL	30.000,00
31901603	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil EL	20.000,00
31909403	Indenizações e Restituições Trabalhistas EL	10.000,00
33903003	Material de Consumo EL	100.000,00
33903903	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica EL	180.000,00
44905203	Equipamentos e Material Permanente EL	135.000,00
TOTAL		1.055.000,00